EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**Processo nº xxxxxxxxxxxxxxx**

XXXXXXXXXXXXXXXX, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, neste ato devidamente representado por seu advogado que esta subscreve, não se conformando com a decisão proferida de fls. Xx, que não admitiu o Recurso Especial interposto, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, interpor o presente AGRAVO INTERNO, com fulcro no artigo 1.021 e demais pertinentes do Código de Processo Civil, mediante as razões de direito que passa expor.

**I – TEMPESTIVIDADE E DECISÃO RECORRIDA**

1. O objetivo do presente recurso é obter a reforma da decisão monocrática que inadmitiu o Recurso Especial tempestivo, a qual foi publicada em xx de xxxx de 20xx.
2. A referida decisão negou provimento ao recurso por ... .
3. Tendo em vista a divergência nas decisões que tratam da matéria, conforme amplamente demonstrado no Recurso Especial, deve-se dar provimento ao referido recurso.

**II – SÍNTESE**

1. Trata-se de r. decisão que não admitiu o Recurso Especial interposto pelo ora Agravante, sendo manifestamente contrária a lei e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, uma vez que...
2. Todavia, o R. Relator inadmitiu o Recurso Especial interposto por supostamente (colocar fundamentação alegada na decisão), decisão a qual não deve prosperar, senão vejamos.

#### III – AFRONTA A LEI FEDERAL

#### CONSONÂNCIA ENTRE O OBJETO DA AÇÃO E O ENTENDIMENTO DO STJ

**Recurso Especial** Nº

1. Os fundamentos da decisão monocrática recorrida não merecem prosperar, tendo em vista que o cabimento do Recurso Especial é manifesto, conforme previsto nas letras x x do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, *in verbis*:

*“Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:*

*(...)*

*III - julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:*

*a) contrariar tratado ou lei federal, negar-lhe vigência;*

*b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal;*

*c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.”*

1. Ora, conforme já devidamente demonstrado no recurso, a decisão afronta a lei federal, bem como dá a interpretação divergente perante outros tribunais, de modo que imprescindível a decisão final e pacificação da matéria por este Egrégio Tribunal Superior.

1. Tanto é assim que o STJ entende que (...)
2. Diante disso, também concluiu (...)
3. Além disso, também não há afronta a (citar legislação), senão vejamos:

(Colocar a íntegra da jurisprudência ou legislação que se pretende demonstrar).

**IV - PEDIDOS**

1. Pelo exposto, requer-se primeiramente que seja realizado juízo de retratação pelo R. Desembargador Relator. Caso não seja revista a decisão monocrática, requer sejam enviados os autos à respectiva Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para que seja recebido e dado integral provimento ao Agravo Interno em comento, para a admissão do Recurso Especial.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cidade, xx de xx de 20xx.

(NOME DO ADVOGADO)

OAB/UF Nº xxxx